



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

11/10/2016

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	4 - 6
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	7 - 9
3. JORNAL EXTRA	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	10 - 11
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. DESEMBARGADOR.....	12
4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	13
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. DESEMBARGADOR.....	14
5.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	15 - 16
5.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	17
5.4. VARA CRIMINAL.....	18
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	19
6.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	20
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	21
7.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	22
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	23
8.2. CONVÊNIOS.....	24
8.3. DESEMBARGADOR.....	25 - 26
8.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	27
8.5. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	28
8.6. JUÍZES.....	29

OPINIÃO

Famílias em processo de divórcio serão atendidas em Oficina

Famílias envolvidas em processos de divórcio ou em questões judiciais relacionadas à ruptura do vínculo conjugal, guarda, manutenção e regulamentação de visitas, para criarem uma relação parental efetiva e saudável, serão atendidas na primeira Oficina de Parentalidade, que será realizada no dia 22 deste mês - *Pag. 2*

Famílias em processo de divórcio serão atendidas pela Oficina de Parentalidade

Famílias envolvidas em processos de divórcio ou em questões judiciais relacionadas à ruptura do vínculo conjugal, guarda, manutenção e regulamentação de visitas, para criarem uma relação parental efetiva e saudável, serão atendidas na primeira Oficina de Parentalidade, que será realizada no dia 22 deste mês, das 8 às 12h, na sala do Centro de Mediação e Conciliação Familiar (CMCF), 4º andar do Fórum de São Luís, no Calhau.

O público participante será convidado pelas Varas de Família e pelos órgãos parceiros. Antes da Oficina de Parentalidade, será realizado um treinamento, nos dias 18 e 20 de outubro, das 15 às 17h, no Salão Ecumênico (Fórum/Calhau), para que os aplicadores possam discutir as dinâmicas a serem utilizadas e dividir os espaços de acordo com as idades dos menores envolvidos, bem como para definir a distribuição dos materiais que serão utilizados.

As técnicas serão direcionadas para os pais e para os filhos, de maneira separada, com o intuito de prevenir a alienação parental, estabelecer a construção de comunicação aberta e construtiva, diferenciar as vias de comu-

nicação existentes, fornecer informações úteis acerca das questões jurídicas inerentes à relação, desenvolver habilidades para a criação de um ambiente saudável de remodelação familiar.

A data da primeira oficina foi definida em reunião conduzida pelo coordenador do Núcleo de Solução de Conflito do TJMA, juiz Alexandre Abreu, a secretária do CMCF, Renata Desterro, os juízes Gladston Cutrim (Auxiliar da Corregedoria), Maria do Socorro Mendonça Carneiro (5ª de Família) e Maria Francisca Galberto de Galiza (4ª de Família), a defensora pública Kamila Barbosa Damasceno, e servidores do TJMA capacitados para aplicação das oficinas.

Para o juiz Alexandre Abreu, a implantação da Oficina de Parentalidade é muito importante, tendo em vista a taxa de retorno dos conflitos, com as partes que já tiveram seus processos decididos voltando ao Judiciário para uma nova decisão.

“As oficinas chamam as famílias não para assistir, como telespectador, um juiz realizando uma decisão, mas sim, para construir juntos um resultado satisfatório para todos”, destacou o ma-

gistrado.

De acordo com Renata Desterro, a família é a instituição basilar para todas as outras. “A família é estudada pela ciência do direito de maneira peculiar e as Oficinas corroboram com esse olhar, pois servirão para todos os que estão vivendo algum conflito nesse âmbito, dando suporte para os pais assumirem suas responsabilidades perante os filhos.

PROGRAMA - As oficinas de parentalidade integram um programa educacional e preventivo, transformando os casais em protagonistas da solução de seus conflitos, de forma a assumirem responsabilidade por suas vidas e pela vida de seus filhos a partir do contato com um método facilitador do relacionamento conflituoso.

PARCEIROS- Na identificação de setores do sistema de atenção pública de defesa de direitos, tem-se com parceiros os setores do psicossocial do Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público, os Centros de Referência de Atenção Social dos Municípios (CRAS) e escritórios de atendimento das faculdades de Serviço Social e Psicologia.

CONFLITO AGRÁRIO

TJ/MA suspende decisão contra o povo Gamela



Esta é a segunda suspensão decidida pelos desembargadores

O desembargador Marcelo Carvalho Silva do Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu, no final da semana passada, um interdito proibitório contra o povo Gamela determinado pela Justiça Estadual da Vara de Matinha. “Reconhecendo a incompetência absoluta da Justiça Comum para processar e julgar o feito”, o desembargador decidiu pela “imediate remessa” da ação original à Justiça Federal.

Esta é a segunda suspensão decidida pelos desembargadores do TJ-MA envolvendo sentenças contra o povo Gamela do juiz Celso Serafim Júnior, da Comarca Estadual de Matinha. No último dia 04, o TJ suspendeu a reintegração de posse da aldeia Piraí, localizada entre os municípios de Viana e Matinha. O Interdito proibitório, concedido a favor da família Cutrim, seria para impedir suposta agressão por parte dos Gamela à posse privada de terras tradicionais reivindicada pelo povo.

A ação foi parar no Tribunal de Justiça do Maranhão por força de um agravo de instrumento dos Gamela, impetrado pelo advogado Antonio Rafael Silva

Júnior, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), com o apoio da assessoria jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). “O juiz estadual tinha dado duas decisões possessórias (que protegem o direito de propriedade). Uma era a reintegração e a outra o interdito. As duas caíram. O desembargador ainda decide que são ações que cabem à Justiça Federal, o que vínhamos defendendo”, explica o advogado.

Caso os Gamela retomassem áreas dentro da suposta propriedade da família Cutrim, o juiz estadual determinou uma multa de R\$ 100 mil a ser paga “por alguma associação civil a qual eles estejam vinculados”. O desembargador citou os incisos I e XI do artigo 109 da Constituição Federal para argumentar que compete à Justiça Federal processar e julgar as causas em que a União está presente, o que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), envolve controvérsias relacionadas aos direitos indígenas. Citou ainda jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF).

431 APENADOS SERÃO BENEFICIADOS COM SAÍDA TEMPORÁRIA

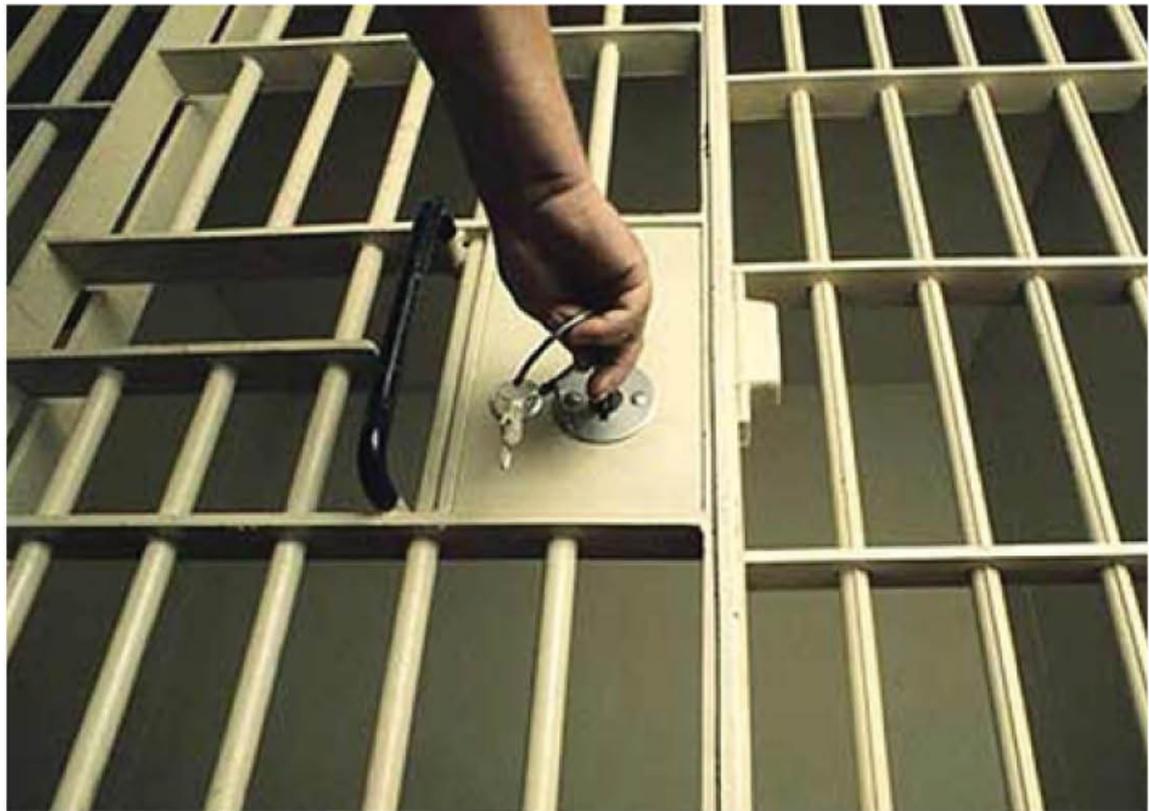
PAG.7

431 apenados serão beneficiados com saída temporária do Dia Das Crianças

Amanhã, quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP – São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos



Beneficiados deixam a prisão na quarta-feira (12)

Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a ad-

ministração penitenciária”.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as

quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

ções como as do assentamento Sobradinho, em Grajaú, e da fazenda Belo Monte, em Arame, foram debatidas durante reuniões entre a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo e órgãos no estado.

A Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo (CNCVC), presidida pelo ouvidor agrário nacional, desembargador Gercino José da Silva Filho, encerrou na sexta-feira, 7, uma série de audiências com discussões e definições de medidas para solucionar conflitos agrários no Maranhão. As reuniões tiveram início na quarta-feira, 5, na sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em São Luís.

Durante esses dias foram realizadas 34 reuniões para solicitações de informações e debates de conflitos, que trataram de questões relacionadas a desapropriações de terras rurais, ocupações irregulares em áreas de assentamento, reintegrações de posse, regularização de territórios quilombolas, ameaças de despejo e de morte de trabalhadores rurais, entre outras.

O superintendente substituto do Incra no Maranhão, Luiz Alfredo Soares da Fonseca, destacou o trabalho da CNCVC para a mediação dos litígios. “O debate com a participação das partes envolvidas na questão facilita a solução dos conflitos agrários”, informou o superintendente, que esteve presente em todas as reuniões, tomando as decisões de competência da autarquia.

As audiências contaram também com a presença de representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Ministério Público Federal, membros da Comissão Nacional de Combate à Violência, da Promotoria de Justiça

Parcerias

Com o intuito de ampliar as equipes que se deslocam para mediação de litígios no interior do estado, o desembargador Gercino Silva falou da necessidade das parcerias para a solução dos conflitos, ressaltando a existência dos órgãos agrários no estado. “O Maranhão está bem servido na área agrária”, frisou ele, recomendando ao ouvidor agrário regional do Incra-MA, Antonio Márcio da Silva Oliveira, a sempre que for mediar um conflito, acionar os parceiros agrários (Delegados agrários, Coronel agrário e Ministério Público Agrário).

Na quarta-feira foram debatidos os conflitos envolvendo a demarcação do projeto de assentamento Sobradinho, em Grajaú-MA; fazenda Belo Monte, em Arame; fazenda Rondominas, em Bom Jesus das Selvas, Fazenda Jurema, em Vila Nova dos Martírios, entre outros.

Quilombo

As questões envolvendo comunidades quilombolas foram debatidas na quinta-feira, 6. Famílias remanescentes do quilombo Cruzeiro, no município de Palmeirândia, tiveram aprovada a proposta do In-

crá em analisar a possibilidade de desapropriação de toda a área do seu território com cerca de 700 hectares. Segundo Catarino Borges, presidente da Associação Quilombola do Cruzeiro, a desapropriação vai resolver litígios na área, que já se arrastam há anos e que já resultaram inclusive na morte de moradores do quilombo.

Nesse dia foram debatidos ainda conflitos envolvendo, entre outras, as comunidades quilombolas Três Irmãos, Montabarro e Queimadas, no município de Codó-MA; Quilombo Deposito, em Brejo; Monte Cristo em Penalva.

Uma das audiências realizada na sexta-feira, tratou da questão que envolve a ordem judicial de reintegração de posse da fazenda Ourives/Camburi, no município de Barra do Corda, ocupada por cerca de 100 famílias de trabalhadores rurais. “A gente agradece por ser bem recebido aqui e pedimos a Deus a solução deste conflito, pois queremos iniciar a nossa produção de doces”, disse a agricultora Odeane de Sá Oliveira, ressaltando que na comunidade são produzidos doces de buriti, caju, banana e abóbora.

“A gente agradece por ser bem recebido aqui e pede a Deus a solução deste conflito, pois nós

Criação da Vara Agrária é debatida com tribunal

Antes de iniciar as audiências no Inbra, o ouvidor agrário nacional reuniu-se com a corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na oportunidade foi debatida a criação da Vara Agrária no Maranhão ou a designação de um Juiz de Direito para exercer a função de juiz agrário com competência em todo o estado do Maranhão. Ele solicitou ainda a recomendação aos Juizes de Direito, para que eles ouçam o Inbra e o Iterma, antes de examinarem limi-

nares possessórias coletivas.

O ouvidor encontrou-se também com o procurador-geral da Justiça do estado do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho. “O procurador-geral assumiu o compromisso de expedir um provimento recomendando que os procuradores de justiça deem mais atenção aos conflitos agrários rurais, nos termos do artigo 178, do novo Código de Processo Civil”, informou, o desembargador Gercino Silva. ●



Divulgação

Membros da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo e representantes de vários órgãos da área agrária e do Ministério Público Federal durante audiência

431 presos sairão para Dia das Crianças

Nas três últimas saídas temporárias, 124 internos não retornaram para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas; nas cinco saídas de 2015, 234 não voltaram. **POLÍCIA 5**

431 presos de Pedrinhas vão sair para o Dia das Crianças

Beneficiados com a saída temporária deixam as unidades prisionais do complexo penitenciário a partir das 10h de amanhã; o retorno está previsto para até as 18h da próxima terça-feira, 18; portaria foi assinada ontem

Quatrocentos e trinta e um apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão amanhã, a partir das 10h, para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP). No decorrer das três últimas saídas temporárias deste ano estabelecidas pela Justiça, 124 internos beneficiados não voltaram ao presídio, foram considerados foragidos da Justiça e ainda tiveram regressão do regime semiaberto para o fechado.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve ocorrer até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com

a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso no qual constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do estado.

Foragidos

A juíza Ana Maria Almeida informou que, dos 406 apenados beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais, que ocorreu em agosto, 41 não cumpriram o prazo de retorno ao presídio, previsto para o dia 16 desse mês. Um deles, identificado como Carlos Antônio Santos Barbosa, foi morto a facadas, no dia 11, um dia depois de ter deixado o presídio.

Ana Maria Almeida também afirmou que foi expedido o mandado de prisão para os 40 apenados que não retornaram. A Justiça deu ciência sobre esses mandados de prisão à Polícia Militar, aos distritos policiais, ao Cadastro do Sistema de Segurança Pública (Sigo) e até mesmo ao Banco Nacional de

Mandado de Prisão (BNMP).

Ela declarou também que foram providenciadas pela Vara as decisões de regressão e suspensão. A Lei de Execução Penal (LEP), no artigo 118, afirma que a execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado praticar fato definido como crime doloso ou falta grave, como é o caso.

Antes da saída temporária dos Dias dos Pais, já haviam ocorrido outras duas. Dos 351 apenados agraciados com a saída de Páscoa, 47 não cumpriram o prazo de retorno, que estava previsto para o dia 29 de março. Na saída do Dia das Mães, dos 348 internos beneficiados 36 não retornaram até as 18h do dia 11 de maio à sua unidade prisional, como estava previsto.

Nas cinco saídas temporárias que ocorreram no ano passado, 234 detentos não retornaram. A primeira foi na Semana Santa, em abril, quando 281 internos beneficiados, mas 54 fugiram; no Dia das Mães, em maio, o Poder Judiciário concedeu o benefício a 256 detentos e 32 não voltaram; em agosto, na saída temporária do Dia dos Pais, 321 presos saíram, mas 51 de-

sobedeceram à lei. Em outubro, na saída do Dia das Crianças, dos 321 beneficiados, 275 retornaram aos presídios.

Já na saída de Natal, dos 345 presos que efetivamente deixaram o sistema prisional no dia 23 de dezembro, 51 foram considerados foragidos. Desses, um deles, identificado como Ivanor Pereira Santos, de 46 anos, foi morto a tiros na noite do dia 28, no bairro São Bernardo. ●

NÚMEROS

431

É o número de apenados beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças que deixarão o Complexo Penitenciário de Pedrinhas amanhã

124

É o número de internos do Complexo de Pedrinhas, agraciados nas três últimas saídas temporárias deste ano, que deixaram de voltar ao presídio

Ilustração



AI MEU DEUS!!!

JUSTIÇA LIBERA 431 DETENTOS

Cumprindo a Lei, Justiça libera um monte de presos para passarem o Dia das Crianças livres, leves e soltos.

PÁGINA 7



DIREÇÃO DO PRESÍDIO PEDRINHAS REÚNE DETENTOS COM BOM COMPORTAMENTO. E ANUNCIA O INDULTO DO DIA DAS CRIANÇAS CONFORME DETERMINA A LEI

TÁ TUDO CERTO!

Justiça libera 431 detentos para passarem o Dia das Crianças livres, leves e soltos

Este feriado do Dia das Crianças terá alguns 'boas biscas' a mais circulando pela Ilha de São Luís. Nesta quarta-feira (12), feriado de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças, a partir das 10h da manhã, 431 apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixarão a prisão para usufruir de mais uma Saída Temporária, direito previsto em lei, autorizada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

Apesar do benefício está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), a população é contra e sempre se manifesta em repúdio à medi-

da, principalmente agora com a onda de ataques na capital comandadas por detentos de Pedrinhas. Ao deixar a cadeia para usufruir do benefício assegurado pela lei, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. O problema é que grande parte desses ape-

nados jamais retorna a prisão ao término do benefício.

LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

BateRebate

PALESTRA

O desembargador e coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Froz Sobrinho, participou do Congresso Internacional de História de Direitos Humanos, realizado entre os dias 4 e 7 deste mês, na Universidade de Salamanca (Espanha), onde ministrou uma palestra sobre a implantação do sistema de audiência de custódia no Judiciário brasileiro. O desembargador destacou a legislação que ampara o sistema de audiência de custódia no Brasil e estabelece o direito de toda pessoa presa de ser conduzido sem demora à presença de um juiz, para garantia da preservação de seus direitos constitucionais, como controle da legalidade da prisão e prevenção à tortura.



Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados no Maranhão

A liberação ocorre a partir das 10h da próxima quarta-feira (12). O retorno dos beneficiados deve ocorrer até às 18h do dia 18 de outubro

A Justiça Estadual do Maranhão através da 1ª Vara de Execuções Penais divulgou que irá liberar a saída temporária de 431 presos a partir das 10h da próxima quarta-feira (12) pelo Dia das Crianças. O retorno dos beneficiados deve ocorrer até às 18h do dia 18 de outubro.

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, e está prevista na Lei de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semi-aberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena.

Para homologar a liberação, a Justiça também ouviu o Ministério Público e a administração penitenciária.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de



Modelo é aplicado em grandes presídios, como no Complexo de Pedrinhas

não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados be-

neficiados também não podem sair do Estado.

Os presos que não regressarem até a data estipulada

pela Justiça são automaticamente considerados foragidos e perdem todos os benefícios conquistados.



Froz Sobrinho ministra palestra na Espanha

O desembargador e coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Froz Sobrinho, participou do Congresso Internacional de História de Direitos Humanos, realizado entre os dias 4 e 7 deste mês, na Universidade de Salamanca (Espanha), onde ministrou uma palestra sobre a implantação do sistema de audiência de custódia no Judiciário brasileiro. O desembargador destacou a legislação que ampara o sistema de audiência de custódia no Brasil e estabelece o direito de toda pessoa presa de ser conduzido sem demora à presença de um juiz, para garantia da preservação de seus direitos constitucionais, como controle da legalidade da prisão e prevenção à tortura.

Autorizada saída temporária de 431 apenados

Amanhã, a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças. VIDA

431 apenados têm saída temporária

Beneficiados com a saída do Dia das Crianças, detentos deixam a prisão amanhã e só retornam para o Complexo de Pedrinhas às 18 horas do próximo dia 18, conforme Portaria 034/2016

A partir das 10h de amanhã (12), 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da 'Saída Temporária do Dia das Crianças', direito previsto em lei. A autorização para a saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve ocorrer até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.



Lei de Execuções

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2016
Processo nº 20613/2016

Objeto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, além de desalojamento de abelhas, marimbondos e morcegos nas áreas internas e externas de todas as unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.; **Abertura:** 26/10/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luis/MA, CEP: 65.010-190, **E-mail:** divcontratos@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181.

São Luis/MA, 10 de outubro de 2016.

André de Sousa Moreno – Pregoeiro.

ARAÇAGI

PM acaba com festa de facções

Na madrugada do último domingo (9), a polícia desarticulou e acabou com uma festa promovida por integrantes de uma facção criminosa da região metropolitana de São Luís.

O evento estava sendo promovido em uma residência, na

Avenida dos Holandeses, no Araçagi, em São José de Ribamar. De acordo com informações da polícia, integrantes da facção criminosa estavam consumindo drogas no local, que ainda contava com a presença de adolescentes.



Dinheiro, armas, munição e drogas encontrados em festa no Araçagi

Informação recebida pelos policiais militares

A informação de que acontecia uma festa com a presença de integrantes da facção criminosa foi recebida por uma guarnição da Polícia Militar. Os militares se deslocaram até o local e, ao abordarem o Ford Fiesta, que estava nas proximidades do evento, encontraram dinheiro, armas e droga. Dentro do carro estavam Jeaderson Vieira e Jaílson Sousa. Os PMs realizaram ainda uma revista no local do evento e encontraram mais frascos de loló. Os suspeitos foram encaminhados ao plantão de Polícia Civil e vão responder pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo, associação criminosa e tráfico de entorpecentes.

Bingo do "Bonde" para família de presos

Na noite da última sexta-feira (7), policiais militares do Batalhão Tiradentes, com o apoio do Serviço de Inteligência da PMMA, apreenderam 29 pessoas suspeitas de integrar a facção Bonde dos 40, em festa realizada no bairro da Vila Passos. Populares fizeram uma denúncia ao Whatsapp do Batalhão Tiradentes que criminosos estariam promovendo uma festa no bairro. Os PMs, ao chegarem ao local, constataram que a denúncia era verdadeira e que ainda estaria acontecendo um bingo para arrecadar renda, que seria revertida para os familiares dos apenados apontados como mandantes dos ataques e que foram transferidos para o presídio de Mossoró.

Resultado da operação "acaba festa"

Os policiais militares que participaram da ocorrência apreenderam 80 frascos de loló, um revólver calibre 38, uma pistola 380, nove munições de calibre 380, dois cadernos de anotações de dívidas de droga, R\$ 6.063,00 em espécie e um veículo Ford Fiesta, de cor vermelha, placas MMH-8929. Foram conduzidos para o plantão de Polícia Civil do Cohatrac, Jeaderson de Sousa Vieira, de 35 anos; Jaílson Nascimento Sousa, 25 anos; Wellington Rodrigues dos Santos, 21 anos; Marcos Vinicius Rodrigues Monteiro, 19 anos; Uemerson Silva Mafra, 21 anos; e dois adolescentes, ambos de 15 anos.

Identificação de suspeitos de ataques

Após a abordagem, foram identificados três suspeitos de no início do mês atacarem um coletivo na Avenida Kennedy. Entre os identificados estava Wanderson Jesus Pinheiro Martins, o qual teria recebido ordens de dentro do presídio para cometer ataques criminosos. Todos foram encaminhados ao Plantão do Parque do Bom Menino para que fossem tomadas as medidas judiciais cabíveis, juntamente com o material apreendido: armas, drogas e munição.

Bastidores

Coriolano Filho
editoria@oprogressonet.com

Casamento

Continuam abertas as inscrições para o casamento comunitário, que será realizado no dia 24 de novembro, no 50º BIS. Será oficializada a união de mil casais, gratuitamente. O coordenador é o juiz da 2ª Vara da Família, dr. Adolfo Pires da Fonseca Neto. As inscrições vão até o dia 4 de novembro.

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados em São Luís

Beneficiados com a saída do Dia das Crianças deixam a prisão nesta quarta-feira

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com

o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP – São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a adminis-

tração penitenciária”.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

A portaria com a relação dos nomes dos beneficiados pela saída temporária pode ser consultada no anexo da matéria. (Asscom / CGJ)



Inscrições para casamento comunitário de Anajatuba podem ser feitas até dia 20

Podem ser feitas até o dia 20 de outubro, na serventia extrajudicial da Rua Nina Rodrigues, nº 52, centro, as inscrições para o Casamento Comunitário que será realizado na comarca de Anajatuba, no dia 1º de dezembro deste ano.

As inscrições foram abertas no dia 29 de agosto. A data do casamento comunitário que será realizado naquela comarca, em local a ser definido e comunicado previamente aos interessados.

As regras para a cerimônia foram publicadas na Portaria nº 15/2016, de 29 de agosto de 2016, assinada

pela juíza Jaqueline Cunha. Para se inscrever, o casal deve apresentar a documentação exigida, conforme o estado civil dos noivos.

Se solteiros, a certidão de nascimento – original ou cópia. Se divorciados, a certidão de casamento com a averbação do divórcio. Se viúvos, a cópia da certidão de casamento e de óbito do falecido, autenticadas.

Os noivos tenham idade entre 16 e 17 anos devem comparecer ao cartório acompanhados dos pais. Com 15 anos, somente com suprimento judicial – decisão judicial que autoriza a união civil dos adolescentes.

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP – São cinco as saídas temporárias às quais



os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será con-

cedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem

cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

- Podem ser feitas até 20 de outubro, na serventia extrajudicial da Rua Nina Rodrigues, nº 52, centro, as inscrições para o Casamento Comunitário que será realizado na comarca de Anajatuba, em 1º de dezembro deste ano.
- Para se inscrever, o casal deve apresentar a documentação exigida. Se solteiros, a certidão de nascimento – original ou cópia. Se divorciados, a certidão de casamento com a averbação do divórcio. Se viúvos, a cópia da certidão de casamento e de óbito do falecido, autenticadas.

Parceria pioneira de coleta seletiva garante renda a catadores e benefícios ao meio ambiente

Com apoio da Prefeitura de São Luís, a Cooperativa de Reciclagem de São Luís (CooperSL) conseguiu triplicar o volume de resíduos sólidos coletados na capital e elevar a renda da associação em aproximadamente 160%. O crescimento da produção foi alavancado após a concessão de instrumentos de trabalho essenciais ao serviço de coleta, compactação e distribuição dos resíduos, feita pela Prefeitura à CooperSL, por meio de um Termo de Cessão de Uso de Equipamentos de Reciclagem, oficializado em maio deste ano. A chegada dos equipamentos à cooperativa marca uma nova visão no que diz respeito à política de resíduos sólidos implantada pela Prefeitura de São Luís. Com esta parceria, inédita, a gestão municipal expande as ações nesta área, à qual se integram ações como a desativação do Aterro da Ribeira, em 2015, e a implantação dos primeiros Ecopontos. A parceria com a CooperSL também envolve a triagem e o manejo do material reciclável entregue nos Ecopontos. A empresa é responsável pela triagem do material, de modo a atender aos cooperativados.



Divulgação

Novos equipamentos estão garantindo maior renda para quem trabalha com reciclagem

Para a secretária municipal de Meio Ambiente, Maluda Fialho, a parceria com a cooperativa de reciclagem, além de potencializar a produção da associação, traz inúmeros benefícios ao município e aos cooperados. “Quando apoiamos a reciclagem de resíduos, melhoramos, conseqüentemente, várias aspectos socioambientais, econômicos e de saúde também. Há ainda a inclusão socioprodutiva dos associados, a geração de renda

e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, sendo que muitas delas viviam em condições subumanas”, afirmou Maluda Fialho.

A presidente da CooperSL, Maria José Castro, considerou a cessão dos equipamentos fundamental para o trabalho de catadores de resíduos da cidade.

EQUIPAMENTOS

Entre os equipamentos cedidos pela Prefeitura de São Luís à CooperSL estão uma máquina

fragmentadora de papel, um caminhão $\frac{3}{4}$ para transporte do material coletado e uma prensa hidráulica. A iniciativa integra a política de resíduos sólidos implantada na atual gestão, visando ao fortalecimento do setor de reciclagem de material descartável e tornar a capital maranhense ambientalmente mais sustentável. Com a parceria da Prefeitura, o volume de material coletado passou de cerca de 20 toneladas/mês para 60 toneladas/mês, triplicando a quantidade de resíduos coletados.

Atualmente, com mais condições de trabalho e ampliação da sua capacidade de produção, a CooperSL realizou convênios para fazer a coleta de material de instituições como Universidade Federal do Maranhão (Ufma), os shoppings Pátio Norte e Rio Anil, Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Tribunal de Justiça (TJ), Porto do Itaqui, lojas Tend Tudo, entre outros.

A CooperSL possui, atualmente, 26 famílias cadastradas atuando na coleta de material reciclável. A atividade na instituição representa a principal fonte de renda para a maioria dos associados.

Desembargador Froz Sobrinho ministra palestra na Espanha



O desembargador e coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Froz Sobrinho, participou do Congresso Internacional de História de Direitos Humanos, realizado entre os dias 4 e 7 deste mês, na Universidade de Salamanca (Espanha), onde ministrou uma palestra sobre a implantação do sistema de audiência de custódia no Judiciário brasileiro. O desembargador destacou a legislação que ampara o sistema de audiência de custódia no Brasil e estabelece o direito de toda pessoa presa de ser conduzido sem demora à presença de um juiz, para garantia da preservação de seus direitos constitucionais, como controle da legalidade da prisão e prevenção à tortura. O magistrado enumerou pactos internacionais de direitos humanos; Cartas; normas da Constituição Federal;

leis; decretos, provimentos e resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do TJMA, entre outros.

Na palestra, ele mostrou todas as fases do processo, desde o momento da prisão e realização da audiência de custódia e seus desdobramentos, destacando os principais aspectos e particularidades da Resolução Nº 213, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a audiência de custódia nos tribunais brasileiros.

DADOS – A explanação apresentou dados desde o início da implantação da audiência de custódia no Maranhão, em outubro de 2014, até setembro de 2016. No período, foram realizadas 2.283 audiências de custódia, sendo a maior parte convertida em decretação de prisão preventiva (1.140), com outras conversões para cautelares comuns (679), uso de tornozeleira eletrônica (375), relaxamento de prisão (73) e internações/tratamentos/outros (16).

« É importante fortalecer os fundamentos da audiência de custódia para qualificar a liberdade e a prisão do cidadão”, afirmou o desembargador Froz Sobrinho

Dia das Crianças Justiça autoriza a saída temporária de 431 detentos

Nesta quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 detentos dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixarão a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP).

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

São cinco as saídas temporárias

às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Plantão judiciário do Fórum de São Luís nesta semana

De ontem (10) até domingo (16), respondem pelos plantões cível e criminal do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), respectivamente, os juízes Raimundo Moraes Bogéa (9ª Vara Cível) e Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues (Vara Única de Raposa).

O plantão ocorre no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados.

O contato com as equipes pode ser feito pelos números (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). Auxiliam os magistrados durante o plantão as secretárias judiciais Ana Priscila

Costa Andrade (9ª Vara Cível) e Maria Lídia de Oliveira Silva (Vara Única de Raposa).

O Fórum Des. Sarney Costa mantém plantão também para o registro de óbito. No plantão noturno (das 18h às 8h) deste mês está o Cartório da 5ª Zona (São Francisco), de segunda a sexta-feira, para os casos de urgência. Já no plantão de 24h, neste feriado (quarta-feira, dia 12) sábado e domingo (dias 15 e 16), quem responderá são os cartórios da 2ª Zona (dia 12), 3ª Zona (15) e 4ª Zona (16). A equipe plantonista dos cartórios atende pelo telefone (98) 98112-2794.

Coelho Neto

Justiça condena município a fornecer medicamento de forma continuada

Em sentença assinada no último dia 30 de setembro a juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes condenou o município de Coelho Neto a fornecer "o medicamento Mesacol 800g de forma continuada e durante o período necessário ao tratamento" de M.O.M.S., diagnosticada com úlcera de reto. A multa diária para o caso de descumprimento da decisão é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Na decisão, a juíza condena ainda o Município ao pagamento das custas honorárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). A sentença atende à Ação Cominatória com Pedido de Tutela Antecipada em face do Município e na qual a autora alega que necessita tomar o citado medicamento de forma continuada para o tratamento da úlcera de reto com a qual foi diagnosticada. Na ação, a autora afirma que "em razão da recusa injustificada do Município em fornecer os medicamentos, tem seu direito constitucional à saúde violado".

DIREITO DE TODOS

Diz a magistrada em suas fundamentações: "A saúde é um direito de todos assegurado na Constituição Federal, sendo dever do Poder Público prestá-la, por meio de políticas sociais e econômicas que visem à diminuição do risco da existência de doenças e outros males e do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Sua concretização exige ações positivas do Estado e trata-se de cláusula pétrea". "Frise-se que a promoção da saúde é direito solidário das esferas de Poder, conforme expressamente decidiu o Superior Tribunal de Justiça", enfatiza a juíza, ressaltando a obrigação do Estado, no sentido genérico, de assegurar às pessoas carentes de recursos financeiros "o acesso à medicação necessária para a cura de suas mazelas, em especial as mais graves". "Como a ação foi proposta em face do Município de Coelho

Neto/MA, a este cabe a obrigação de garantir tratamento médico e os medicamentos necessários àqueles hipossuficientes", concluiu a magistrada.

A íntegra da sentença pode ser consultada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 186/2016, publicado nesta segunda-feira (10).